

ATA DA 489.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e treze, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a quadringentésima octogésima nona Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Marcio Borchia Nacif, Gisela Aparecida Rodrigues Alvares, Sérgio Willians dos Reis, Edson Luís da Costa Sampaio, Edmundo Amaral Neto, Ney Caldato Barbosa, Rosely Maria Gomes da Rocha Oliveira, Dilson Miyahira, Nelson Gonçalves de Lima Junior e Romilda Lorenzo Gomes Timan. O presidente iniciou a reunião com a leitura da ata da 488ª Reunião Ordinária, a qual foi aprovada. Os conselheiros, Marcelo Del Bosco Amaral e Maria Raquel Liberatori Serraioli justificaram a ausência. Nos itens, matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo nº 92991/2013-18 - interessado: João Carlos de Souza - assunto: isenção de IPTU/2014 - local: Av. Conselheiro Nébias nº 586: após análise, deliberou-se encaminhar o referido processo à SEOTA, para providenciar a atualização das fotos do imóvel. Processo nº 59783/2012-54 - interessado: Gustavo de Araújo Nunes - assunto: aprovação de projeto arquitetônico de edificações - local: Rua José Ricardo nº 35/37: após análise, deliberou-se pelo indeferimento do solicitado, nos termos da manifestação da SEOTA (...Na 467ª R.O. de 04/10/2012 o Conselho deliberou convocar o interessado para complementar com as informações e documentações já apontadas. O OTA entrou em contato telefônico com o profissional, porém até o momento não foram atendidas as solicitações desta SEOTA. Face ao tempo decorrido e à inércia, o OTA se manifesta pelo indeferimento do projeto e encaminhamento ao DECONTE/SIEDI.). Processo nº 79690/2013-17 - interessado: Gustavo de Araújo Nunes - assunto: aprovação de projeto - local: Rua XV de Novembro nº 45: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...Diante do apresentado em projeto e memoriais o OTA solicita informações e complementações ao profissional:- se haverá a retirada da cobertura de telhas ao fundo do lote no terceiro pavimento; - deverá indicar no projeto arquitetônico as cores a serem aplicadas na fachada (paredes, ornamentos e esquadrias), conforme o relatório de prospecção estratigráfica, devendo ainda indicar o código de cores e amostra de pantone para posterior verificação no local; - deverá esclarecer e indicar as cores a serem aplicadas na fachada dos fundos (para a Rua Conde D’Eu); - deverá apresentar foto da situação atual do lanternim na cobertura para verificação do Conselho quanto à proposta de alteração e substituição das telhas.). Processo nº 100259/2013-84 - interessado: José Francisco de Barros Mello Filho - assunto: aprovação de projeto arquitetônico de edificação - local: Praça dos Andradas nº 80: após análise, deliberou-se encaminhar o referido processo à SEOTA-C, para convocar o interessado para orientação. Processo nº 102286/2013-28 - interessado: Leandro Luiz Chiachio - assunto: aprovação de projeto de reforma - local: Rua XV de Novembro nº 46: após análise, deliberou-se pelo indeferimento do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Os desenhos e o memorial descritivo apontam a necessidade de reforço estrutural interno em razão dos novos usos propostos para o edifício comercial. Na documentação anexada não há registro de que ocorrerão intervenções nas fachadas, porém consta a proposta de substituição da cobertura (com providências pendentes pelo DECONTE face a descaracterização ocorrida na cobertura registrada no PA 116850/2009-40), por telhas de aço galvanizado, ferindo com isso o artigo 24 da LC 470/03 e suas alterações. Originalmente “A cobertura era composta por telhado de quatro águas e clarabóia com sistema estrutural de tesouras e terças de madeira com telhas de barro (tipo francesas), representada em planta neste expediente (fl. 02/02), Foi mantido o sistema de iluminação zenital com a clarabóia que ilumina o último pavimento da antiga comissária de café função de origem)...” Parecer Seota fl, 114/115 no PA 116850/2009-40. Além disso a responsabilidade técnica por intervenções em imóveis de interesse cultural são prerrogativas de profissionais

de arquitetura e urbanismos, nos termos da Lei Federal 12.378/2010 e Resolução 51/2013.). Processo nº 70512/2013-21 - interessado: Paula Regina Pinto Ribeiro Xisto - assunto: aprovação de projeto arquitetônico de reforma com acréscimo de área e conservação de fachada - local: Rua XV de Novembro nº 182/184: após análise, deliberou-se pelo indeferimento do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O projeto arquitetônico não atende a Resolução 02/2005 quanto a documentação apresentada: desenhos de patologias e indicações/ representações do estado atual dos elementos construtivos e decorativos, telhado, levantamento fotográfico, prospecções estratigráficas, memorial descritivos dos serviços. Além disso o projeto prevê a construção de uma edificação anexa, no mesmo lote, voltado para a Rua Dom Pedro que não atende as condições estabelecidas pelo TCAC do Ministério Público Estadual assinado em 25/10/2010 pela PMS e Câmara Municipal. O Item 3.5.1.1. estabelece que as seguintes condições para a situação em análise: “Edificação de qualquer natureza no lote em que estão situados bens protegidos por tombamento, decisão judicial, ato administrativo, inclusive TCAC, ou aos quais foi atribuído nível de proteção NP-1 ou NP2, nos termos da Lei Complementar nº 312, de 24 de novembro de 1998, ainda que realizadas a título de reforma, adaptação ou restauro do bem protegido, com altura (gabarito) superior a do bem protegido (levando-se em consideração a volumetria do corpo principal do imóvel e não eventuais elementos decorativos como torres, relógios, etc...), ou que impeça a restauração (incluindo vãos, esquadrias, acabamentos, telhados e elementos decorativos etc.), ou prejudique a visibilidade de suas fachadas, salvo se, inexistindo alternativa técnica, a edificação for necessária para garantir a funcionalidade, a segurança ou a acessibilidade ao bem protegido. Diante do exposto recomendamos que o projeto arquitetônico atenda as diretrizes da legislação.). Processo nº 65913/2013-23 - interessado: Elier Santos de Oliveira - assunto: legalização de construções e mudança - local: Rua São Bento nº 40, 42, 44, 46, 48 e 50: após análise, deliberou-se encaminhar o referido processo à SEOTA, informando que o pleno não avaliou a intervenção como conservação e deliberou pelo indeferimento do requerido por se tratar de descaracterização de fachada de imóvel protegido com NP2 (Nível 2 de Proteção, que incide sobre fachadas, volumetria e telhado). Para cálculo de multa sem prejuízo da obrigação de recompor o bem, conforme artigo 12 da LC 753/91. Processo nº 94517/2013-40 - interessado: Helena Dias de Oliveira Camargo - assunto: comunicação de serviços – substituição de cobertura em geral - local: Praça da República nº 80 e 81: após análise, deliberou-se pela aprovação do requerido. Consulta – Ofício JUR 271/13 de 07/10/2013 - interessado: TECONDI - Terminal para Contêineres da Margem Direita S/A. - ECOPORTO SANTOS - assunto: análise de projeto para construção de Dolphin - local: Rua São Bento, Valongo: o pleno analisou o projeto de implantação de Dolphin no Estuário de Santos, em área próxima à expansão sobre as águas do Terminal para Containers da Margem Direita – TECONDI/ECOPORTO SANTOS, situada após o eixo da Rua São Bento, nos limites do Porto Valongo. Considerando, conforme registrado em ata de reunião que tratou do Inquérito Civil nº 300/10-UMA ocorrida em 27/09/2013 no Ministério Público do Estado de São Paulo, 16ª Promotoria de Justiça, o Dolphin de amarração como uma das pendências para a instalação do terminal, deliberando não se opor a localização do equipamento. Destacando, no entanto, que de acordo com a deliberação da 404ª Reunião Ordinária do CONDEPASA, realizada em 14/01/2010, a expansão das instalações portuárias do Cais do Saboó, interferindo no Cais do “Porto Valongo”, assim como no entorno dos bens protegidos existentes no eixo Valongo-Centro, deverá ser compensada com as medidas a serem estabelecidas em TCAC firmado junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo. Consulta - Ofício nº 767/2013-SEDURB de 23/10/2013 - interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - assunto: projeto de implantação do Centro Integrado de Atendimento e Monitoramento Urbano de Santos – COS - local: Praça Visconde de Mauá s/nº: após análise, deliberou-se pela sua aprovação, nos termos da manifestação da SEOTA (...Para a implantação do COS pretende-se a quase total reformulação de parte do embasamento, envolvendo

demolição de paredes internas, a fim de se criar um novo layout para abrigar os novos serviços. O OTA e o SETAC/DERURB acompanharam vistoria no local e algumas reuniões com a SEDES para orientações quanto as intervenções permitidas em imóvel com NP1. A partir dessas orientações verificamos que as plantas apresentadas, em especial a planta FL.02, apresentam alterações que destacamos a seguir: - nota indicando que os materiais com possibilidade de descarte deverão ser submetidos à aprovação do CONDEPASA; - nota indicando que o piso existente em mosaico localizado no nível 0,00 deverá ser mantido e restaurado; - nota e indicação em planta de que haverá a instalação de vidro temperado entre o gradil decorativo e as esquadrias de madeira, nas janelas do térreo na área do projeto; - nota e planta indicando que a porta do Centro de Controle para a rua, - atrás do painel de monitores, terá reforço extra pela parte interna em drywall com chapa de aço, essa estrutura deverá ser instalada com afastamento da esquadria de madeira existente; - nota e planta indicando que as esquadrias das aberturas voltadas para os poços internos serão substituídas por vidro fixo temperado, será mantida uma porta existente, localizada em frente ao banheiro feminino, que deverá ser restaurada conforme projeto original. O OTA não se opõe à aprovação do projeto arquitetônico básico e layout para implantação do COS em parte do embasamento do Paço Municipal, porém entende que devem ser atendidos os itens a seguir: 1º) - apresentação de RRT do profissional habilitado – autor e responsável técnico; 2º) - o projeto deverá prever a manutenção do conjunto de esquadrias atuais (janelas com vitraux e porta de ferro) voltadas para o poço interno de ventilação que serve de passagem do acesso externo ao hall de elevadores; 3º) - será permitida a troca das esquadrias atuais dos vãos voltados para os poços de ventilação interna por vidro fixo temperado, desde que sejam mantidas as dimensões dos vãos atuais; 4º - deverá ser mantido e restaurado um jogo original de esquadrias atuais (janelas com vitraux e porta de ferro trabalhada) para registro histórico no local, entendemos que esse jogo a ser mantido deverá ser o que faz frente para o acesso ao sanitário masculino; 5º - se for adotada a opção de rampeamento nas saídas de emergência, essa solução deverá passar pela aprovação do CONDEPASA.). Consulta – Correspondência de 17/07/2013 - interessado: Monte Serrat Casino Elevador Ltda. - assunto: apresentação de anteprojeto para construção de uma nova torre no alto do Monte Serrat - local: alto do Monte Serrat nas proximidades do antigo Cassino: após análise, avaliou-se que as antenas e torres atuais instaladas no alto do edifício do antigo Cassino devem ser retiradas e agrupadas em uma nova torres compartilhada, sem inclusão de mirante. O seu formato, altura e localização serão definidos pela normatização técnica para rádio-transmissão, geotecnia e restrições do COMAR, devendo prevalecer um desenho de torre menos impactante na paisagem tradicional, cujo marco é a Capela de Nossa Senhora do Monte Serrat, padroeira da cidade de Santos. Em proposições, nada foi apresentado. Em comunicações tratou-se: a) Composição do CONDEPASA biênio 2013/2015: o presidente comunicou que devido ao silêncio do CONDEPHAAT sobre a indicação dos seus representantes junto ao plenário do CONDEPASA e, considerando que o mandato do mesmo vence em novembro/2013, as atividades do plenário deste Conselho ficam suspensas até que a situação se normalize com a publicação do decreto nomeando os novos membros. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o presidente deu por encerrada a reunião as onze horas. Eu, Lilian Esther Gigli, -----secretariei a reunião e lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.
Santos, trinta e um de outubro de dois mil e treze

Marcio Borchia Nacif

Gisela Aparecida Rodrigues Alvares

Sérgio Willians dos Reis

Edson Luís da Costa Sampaio

Edmundo Amaral Neto

Ney Caldato Barbosa

Rosely Maria Gomes da Rocha Oliveira

Dilson Miyahira

Nelson Gonçalves de Lima Junior

Romilda Lorenzo Gomes Timan